



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1000A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78
Rua José Gomes, 558
Telefone: (18) 3279-8010
Site: www.regentefeijo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09
Rua Alcides Silveira, 1000
Telefone: (18) 3279-1702
Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1000A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.469/2024

Homologa a Classificação Final do Processo Seletivo nº 01/2023 do Município de Regente Feijó, e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Prefeitura Municipal de Regente Feijó realizou o Processo Seletivo nº 01/2023 para a contratação em caráter temporário e eventuais substituições das funções de Professor de Creche, Professor de Educação Básica - PEB I, Professor de Educação Física - PEB II, Professor de Inglês - PEB II e Professor de Atendimento Educacional Especializado, cuja execução ficou a cargo da **CMM Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda.**, sob a supervisão da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 4.290, de 10 de novembro de 2023, sendo observada a regularidade formal dos procedimentos adotados;

Considerando a classificação final dos participantes do Processo Seletivo nº 01/2023 divulgada através do Edital nº 08/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 03 de janeiro de 2024, Edição nº 999A, páginas 19 a 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado a classificação final dos participantes do Processo Seletivo nº 01/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Regente Feijó, para a contratação em caráter temporário e eventuais substituições das funções de **Professor de Creche, Professor de Educação Básica - PEB I, Professor de Educação Física - PEB II, Professor de Inglês - PEB II e Professor de Atendimento Educacional Especializado**, divulgado através do Edital nº 08/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 03 de janeiro de 2024, Edição nº 999A, páginas 19 a 43.

Art. 2º Os candidatos aprovados serão convocados para ingresso, respeitada a ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Administração, através de convocação feita pela Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

Art. 3º O Processo Seletivo nº 01/2023 terá validade de 1 (um) ano contado da publicação deste decreto, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da Administração.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Regente Feijó, 4 de janeiro de 2024.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo

DECRETO Nº 3.470/2024

Homologa a Classificação Final do Concurso Público nº 02/2023 do Município de Regente Feijó, e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Prefeitura Municipal de Regente Feijó realizou o Concurso Público nº 02/2023 objetivando o provimento de vagas para o quadro efetivo de pessoal cuja execução ficou a cargo da **CMM Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda.**, sob a supervisão da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 5.543, de 10 de novembro de 2023, sendo observada a regularidade formal dos procedimentos adotados;

Considerando a classificação final dos participantes do Concurso Público nº 02/2023 divulgada através do Edital nº 07/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 03 de janeiro de 2024, Edição nº 999A, páginas 04 a 18,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado a classificação final dos participantes do Concurso Público nº 02/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Regente Feijó, relativo aos empregos públicos de **Apoio Escolar e Auditor da Unidade de Controle Interno**, divulgado através do Edital nº 07/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 03 de janeiro de 2024, Edição nº 999A, páginas 04 a 18.

Art. 2º Os candidatos aprovados serão convocados para ingresso, respeitada a ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Administração, através de convocação feita pela Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

Art. 3º O Concurso Público nº 02/2023 terá validade de 2 (dois) anos contados da publicação deste decreto, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da Administração.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Regente Feijó, 4 de janeiro de 2024.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo